

DECRETO N° 0831001/2023, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

PRORROGA O PRAZO PARA ADESÃO AO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, OU NÃO, NO MUNICÍPIO DE CAMOCIM (REFIS) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A EXMA. SRA. PREFEITA MUNICIPAL DE CAMOCIM, Estado do Ceará, no uso das atribuições e competências, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1611/2023, de 03 de maio de 2023, que institui o programa de recuperação de créditos, tributários ou não, no Município de Camocim (REFIS) e dá outras providências;

CONSIDERANDO o artigo 14 da Lei Municipal nº 1611/2023, de 03 de maio de 2023, que autoriza a Chefe do Poder Executivo a expedir decretos regulamentares em regulamentação ao mencionado diploma legislativo;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até 31 de outubro de 2023 o prazo para o sujeito passivo que desejar usufruir dos benefícios da Lei Municipal nº 1611/2023, de 03 de maio de 2023, (REFIS) obter manifestação favorável da Secretaria da Gestão Administrativa.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei nº 1611/2023, de 03 de maio de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM, em 31 de Agosto de 2023.

Maria Elizabete Magalhães

PREFEITA MUNICIPAL DE CAMOCIM